



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 14.125/2022**

**ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO À ORGANIZAÇÃO DA FESTA DA CIDADE DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONSIDERANDO** que no mês de setembro acontece a festa Magna do Município, tornando-se indispensável a constituição de um grupo de trabalho responsável pela fiscalização, acompanhamento e apoio à organização dos festejos da cidade, bem como pela coordenação de todos os eventos;

**CONSIDERANDO** que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial da Festa do Município;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada a comissão de fiscalização, acompanhamento e apoio à organização da festa da cidade, em comemoração aos 478 anos de Fundação, 174 anos de emancipação Política do Município de São Mateus, a realizar-se no mês de setembro de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

**COORDENAÇÃO GERAL**

Ana Alice Oliveira  
Camila de Barros Franco  
Camila Finco Ghisolfi Giuberti

**Continua...**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**...continuação do Decreto Municipal nº. 14.125/2022**

Francyberg Mota Ribeiro  
Delcimar Gonçalves de Oliveira  
Gustavo Negrís  
Ione Elizabete Matoso  
Luciana Angelo Massucatti  
Paloma Francisca Pancieri  
Simone Alves Cassini

## **COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO**

Adriano Nascimento de Oliveira  
Domingas dos Santos Dealdina

## **COORDENAÇÃO DE PROCURADORIA**

Selem Barbosa Faria

## **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL**

Aguilar Willian Alves da Silva  
Cristina Siqueira da Silva  
Igor Rabelo de Souza  
Júnior Alves Eller

## **COORDENAÇÃO DE POSTURA E FISCALIZAÇÃO**

Vicente Felix Olegário

## **COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SAAE**

Albino Enezio dos Santos  
Marco Antonio Traspadini Teixeira  
Rene Michel Kherlakian

## **COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA, MONITORAMENTO E SEGURANÇA**

Danubia Henrique  
Deslando dos Santos Silva  
Edilson Graciano  
Everton Galixto Fernandes  
José Robeto de Almeida Neves

## **COORDENAÇÃO DE SAÚDE**

Carlea Pinha Barbosa Costa  
Dielson Soares de Oliveira  
Glauber Soares de Almeida  
Henrique Luiz Follador  
Adriana Cremasco

## **COORDENAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Adebora Moura Trevezani Ferreira  
Carla Cardoso Ribeiro  
Maria Arizia Viana Fernandes Guimarães  
Marinalva Broedel Machado de Almeida  
Mikael Sotero Negrís  
Telma Souza Silva

**Continua...**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 14.125/2022

## COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO

Marília Alves Chaves Silveira

## COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Darlan Mendonça Cogo

Rodolfo Lovo

Antonio Ricardo Carlos Louzada

Maria da Glória de Araújo Santos

## COORDENAÇÃO DE ESPORTES

Jasson Barbosa Barcelos Filho

Severino Ribeiro

## COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO

Thais Palmas Rios

**Art. 2º-** São atribuições da Comissão fiscalizar e acompanhar a organização da festa, coordenar os eventos inseridos no programa oficial e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º-** A referida Comissão executará atividades de natureza eventual, no período entre 11 de maio de 2022 a 30 de setembro de 2022.

**Art. 4º -** As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço público relevante.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal